

AVISO N.º 2 - 2023/2024

Contratação de Escola

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Suprimento das necessidades temporárias de formador nas áreas técnicas do Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde.

Ano Letivo 2023-2024

1. Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de técnicos especializados para exercer funções de formador no curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2023-2024, para suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento;
2. Formação académica mínima exigida: **Licenciatura em Enfermagem ou em Medicina**
3. **Características da oferta**

HORÁRIOS	DISCIPLINAS	Nº HORAS	LOCAL	DURAÇÃO
H3	DTIII-Comunicação e Relações Interpessoais (2.º ano); DTI – Saúde (3.º ano); DTII -Gestão e Organização dos Serviços e Cuidados de Saúde (3.º ano).	17 horas	Agrupamento de Escolas D. Maria II	Anual
H4	DTIV - Higiene, Segurança e Cuidados Gerais (1.º ano); DTIV - Higiene, Segurança e Cuidados Gerais (2.º ano).	12 horas	Agrupamento de Escolas D. Maria II	Anual
H5	DTIII-Comunicação e Relações Interpessoais (1.º ano); DTI – Saúde (2.º ano); DTII -Gestão e Organização dos Serviços e Cuidados de Saúde (2.º ano); DTIV - Higiene, Segurança e Cuidados Gerais (3.º ano).	20 horas	Agrupamento de Escolas D. Maria II	Anual

4. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - b) Os critérios de selecção constam de documento próprio, com divulgação nos termos da lei, na página web do agrupamento (<http://aedonamaria.pt>) ou nos serviços administrativos, sito na Escola Secundária D. Maria II;

- c) O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea b) - i) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 17 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2022;
- d) Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
- e) Os candidatos devem organizar o portefólio de acordo com os elementos obrigatórios que integram os critérios de selecção, sendo que não devem ultrapassar as três páginas em formato A4, excluindo os anexos;
- f) Os candidatos devem anexar ao portefólio todos os documentos necessários à comprovação dos elementos nele indicados;
- g) O envio do portefólio deve ser feito até às 24 horas da data limite de candidatura para o endereço de correio eletrónico concursodocentes@aedonamaria.pt;
- h) Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página web do agrupamento a lista graduada de candidatos admitidos assim como o calendário para a realização da entrevista de avaliação de competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória, sem prejuízo de informação via correio eletrónico;
- i) O não envio do portefólio ou a falta à entrevista, nos prazos estipulados, implica a exclusão liminar do candidato;
- j) Constitui também motivo de exclusão a falta de comprovação dos dados apresentados pelos candidatos em cada um dos critérios de avaliação;
- k) A composição do júri faz parte integrante da divulgação dos critérios de seleção.

Braga, 28 de agosto de 2023
A Diretora

(Ângela Maria Machado Meireles)